

EMAIL 68

URUGUAIANA | Resposta ao Ofício nº 859/2022/DLEG

"Giovana Borges Costa" <giovanacosta@brkambiental.com.br>

18 de Novembro de 2022 09:27

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Cc: "Aurisvan Alves Moreira" <aamoreira@brkambiental.com.br>

CMU 001127-IE6 18/Nov/2022 16:01

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar o ofício nº OF/BRK/CAM-400/2022 em resposta ao Ofício nº 859/2022/DLEG.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Por gentileza, acusar o recebimento!

Atenciosamente,

Giovana Borges Costa

Adm. Contratual

Uruguaiana

+55 (55) 2102-6335 R 5051-6335

@ giovanacosta@brkambiental.com.br



BRK





OF/BRK/CAM-400/2022

Uruguaiana, 17 de novembro de 2022.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Rua Bento Martins, 2619 – Centro, Uruguaiana – Rio Grande do Sul
Exmo. Sr. Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente

Ref.: Ofício nº 859/2022/DLEG

Assunto: Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana/RS – Contrato nº 160/2011.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, a BRK Ambiental Uruguaiana S.A. ("BRK Ambiental" ou "Concessionária"), responsável pela Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana, vem, respeitosamente, em resposta ao ofício supramencionado, informar o quanto segue.

Cumpre esclarecer que para inscrição no modelo de tarifa social com a Concessionária é necessário que a seja apresentado pelo requerente o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, contemplando o tipo de benefício. Este procedimento é realizado pela Prefeitura Municipal. Com a apresentação do cadastro devidamente atualizado o cliente solicita à Concessionária sua inscrição no modelo de tarifação e será enquadrado mediante o cumprimento do Anexo II, artigo 1º, da Resolução Normativa AGERGS nº 66/2022.

Em relação ao caso em comento, a Concessionária informa que envidou todos os esforços a fim de enquadrar referida cliente na Tarifa Social, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos no Regulamento da Prestação dos Serviços Públicos.

Nessa perspectiva, a fim de obter informações e documentação legal que habilite a Cliente ao gozo do benefício tarifário, a Concessionária esclarece que esteve na residência no

Rua Flores da Cunha, 1516
Centro – Uruguaiana - RS
Brasil | CEP 97501-624



dia 09.11.2022, contudo, a tentativa de contato restou infrutífera tendo em vista que não havia ninguém no local.

Ato contínuo, no dia seguinte 10.11.2022, novamente a Concessionária esteve no local e realizou vistoria conforme evidências anexadas ao presente documento tais como: Ordem de Serviço e Pesquisa de Satisfação (Anexo I e II), oportunidade na qual restou verificada que a cliente está com seu cadastro social desatualizado, informação inclusive relatada pela própria cliente.

De forma complementar, destaca-se que não constam nos registros da Concessionária solicitação de atualização cadastral por parte da Cliente, entretanto, importa destacar que a concessão do benefício está consignada à apresentação de documentação comprobatória atualizada anualmente nos termos do Regulamento da Prestação dos Serviços Públicos.

Por fim, a Concessionária esclarece que divulga em diversos meios de comunicação os critérios para enquadramento no Programa da Tarifa Social, tais como: site da companhia, jornais e mídias sociais, vejamos:

Tarifa Social

O benefício da tarifa social permanece no município. Ele foi implementado início da concessão dos serviços e pode reduzir o valor da conta em até 50% na primeira faixa de consumo (de 0 a 10 m³), quando comparado com a tarifa da categoria residencial. O benefício da tarifa social está previsto no regulamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Uruguaijana, aprovado pela Agergs em julho de 2017.

Em caso de dúvidas sobre o reajuste, a população pode entrar em contato com a concessionária por meio do telefone 0800 771 0001. A ligação é gratuita e o atendimento funciona 24 horas por dia.

Imagem 1 – Publicação Jornal Cidade – agosto.2022.



<https://www.brkambiental.com.br/uruguaiana/tarifas-dos-servicos-de-agua-e-esgotamento-sanitario>



TRABALHE CONOSCO | COMPLIANCE | CANAL CONFIDENCIAL | IN



Quem é você?
Cadastre-se ou acesse sua conta

VOCE ESTÁ NA CIDADE DE
URUGUAIANA

BEM-VINDO

QUEM SO

Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, e em Blumenau e Caçador, em Santa Catarina.

Tarifa Social

É importante destacar que, mesmo com o reajuste, o benefício da tarifa social permanece no município. Ele foi implementado início da concessão dos serviços e pode reduzir o valor da conta em até 50% na primeira faixa de consumo (de 0 a 10 m³), quando comparado com a tarifa da categoria residencial. O benefício da tarifa social está previsto no Art. 64 do REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS, aprovado pela AGERGS através da Resolução Homologatória REH nº 167/2017 de 20 de julho de 2017.

Imagem 2 – Informação constante na página da Concessionária.

Diante do exposto, esperando ter atendido a Vossa solicitação, com os esclarecimentos solicitados, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Icaro Mello Dugaich
Operações
BRK Ambiental Uruguaiana S.A

Rua Flores da Cunha, 1516
Centro – Uruguaiana - RS
Brasil | CEP 97501-624



ORDEM : 1675252

CDC: 1713633

Dados da Ordem

Data Solicitação:	Município:	Unidade Operacional:	Período:
09/11/2022 09:59	Uruguaiana	URUGUAIANA	09/11/2022 10:59

Dados do Serviço

Código:	Descrição do Serviço Solicitado:	Valor unit.	Quant. Pedido	Valor Parcela	Abatimento
269	ÁGUA COMERCIAL VISTORIA TÉCNICA CADASTRO TARIFARI		0	0,00	NORMAL

Dados Cadastrais

Rua / Comércio		Número		Bairro		CEP	
RUA GENERAL VITORINO		4400		RIO BRANCO		97004-07	
Complemento		Município		Tipo Faturamento		Tipo de Conta	
ESQ: ADIR MASCI		URUGUAIANA		ÁGUA+ESCOTO		NOTIFICADO	
Ango de Lattura	Período de Lattura	CDC	Período	Município	Categoria / Subcategoria	Residência	
15	15/10	1713633	10/2022	12	Residência - 2		
Ins. Matrícula	Data de Instalação	Linha Util	Metro	Portões	Local	Apresentar em Lattura	
Y22SG0208930	31/09/2022	20		4	35529	N	
Observações							
Realizar visita na local.							

Dados Gerais

Data de Instalação	Valor e Hora de Instalação	Consequência	Preço	Valor de Lattura
10/11/2022 10:40				
Fundamentos				
Período	Qtd de Lattura	Valor	Consumo	
10/11/2022	29	11		
10/11/2022	4	10		
10/11/2022	750	12		
10/11/2022	732	13		

Resultado do Serviço

Companhia contratada a 104 unidades de medição, de acordo com o que foi solicitado, mas não foram instaladas.

Edson de Souza
FUNCIONÁRIO

Rosemaria Ferreira Pereira
CLIENTE

Anexo I - Ordem de Serviço da vistoria realizada em 10.11.2022.

Rua Flores da Cunha, 1516
Centro - Uruguaiana - RS
Brasil | CEP 97501-624



Pesquisa
de satisfação

BRK

Sua opinião é muito
importante para nós!

Você foi atendido com gentileza por nosso funcionário?

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

O serviço foi realizado satisfatoriamente?

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Após a realização do serviço, a área foi limpa e os entulhos removidos?

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

[Redacted]		4400
nome	telefone	nº obra
General Vitorino	[Redacted]	
endereço	nº e complemento	
Rozemari F. Pereira	30/10/22	
assinatura	data	serviço

Cliente Ausente Recusou-se Menor de Idade Outros

Anexo II- Pesquisa de Satisfação.

